



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução CONDIR N.º 013/99

Teresina 21 de Setembro de 1999

O Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º § 2º, alínea “C” do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí-UESPI. Decreto N.º 9.506 de 14 de maio de 1996 e considerando deliberação do referido Conselho em reunião plenária de 29.09.1999.

RESOLVE,

Art. 1º- Aprovar a tabela em anexo, para pagamento das atividades de cadastramento do corpo discente, apuração de rendimento escolar e frequência do 1º período letivo/99, bem como a emissão de relatórios e diários de classe para o 2º período/99 dos Cursos de Graduação Pré-Matutino, durante os meses de julho e agosto do corrente ano.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE


JÔNATHAS DE BARROS NUNES
PRESIDENTE DO CONDIR



TABELA APROVADA PELA RESOLUÇÃO CONDIR Nº 013/99

ANEXO I

Mês de julho/99

01	COORDENAÇÃO GERAL	450,00
02	COORDENAÇÃO DE ÁREA	320,00
03	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	270,00
04	TABULAÇÃO DE DADOS	200,00
05	RECADASTRAMENTO	170,00
06	REVISÃO DE CADASTRO	150,00
07	APURAÇÃO DE RENDIMENTO	125,00
08	APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA	100,00
09	APOIO LOGÍSTICO	75,00
10	SERVIÇOS GERAIS	50,00
11	CONFECCÃO DE DIÁRIOS	40,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

TABELA APROVADA PELA RESOLUÇÃO CONDIR N.º 013/99

ANEXO II

Mês de agosto/99

01	COORDENAÇÃO GERAL	450,00
02	COORDENAÇÃO DE ÁREA	320,00
03	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	270,00
04	TABULAÇÃO DE DADOS	200,00
05	RECADASTRAMENTO	170,00
06	REVISÃO DE CADASTRO	150,00
07	APURAÇÃO DE RENDIMENTO	125,00
08	APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA	100,00
09	APOIO LOGÍSTICO	75,00
10	SERVIÇOS GERAIS	50,00
11	CONFECÇÃO DE DIÁRIOS	40,00